

Estudo Técnico Preliminar 70/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67613.015557/2025-74

2. Descrição da necessidade

4ª Corrida Santos Dumont

2.1 Este Estudo Preliminar tem por objetivo viabilizar a realização da 4ª Corrida Alberto Santos Dumont.

2.2 A 4ª Corrida Alberto Santos Dumont, prevista para outubro de 2025, tem como principal objetivo fortalecer a imagem da Força Aérea Brasileira (FAB) e promover a interação com a sociedade, conforme diretrizes do Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2018-2027. O evento busca ampliar a presença da FAB nos meios de comunicação, demonstrando sua relevância para o país e criando oportunidades para que seus líderes estreitem laços com a comunidade.

2.3 Além da prática esportiva, a corrida visa incentivar hábitos saudáveis, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos participantes. A atividade ajuda na prevenção de doenças como hipertensão e diabetes, além de reduzir o estresse e a ansiedade, fatores importantes para militares que atuam sob alta pressão. Também promove a inclusão e valoriza a diversidade, possibilitando a participação de pessoas com diferentes origens e habilidades.

2.4 O evento terá um papel fundamental no fortalecimento dos laços entre militares e civis, estimulando a cooperação e o espírito de equipe. Jovens poderão conhecer mais sobre a carreira militar, despertando interesse pela FAB. Para isso, o CINDACTA II, em parceria com a CCR Aeroportos, realizará a corrida na pista de pouso do Aeroporto do Bacacheri, proporcionando aos participantes uma experiência imersiva no universo da aviação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CINDACTA II	ALINE DE SANTANNA GUERELLUS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: A contratada seja empresa especializada em planejamento, organização, promoção e execução de eventos esportivos; A contratada tenha realizado no mínimo 2 (duas) corridas com no mínimo 2.000 (dois mil) inscritos; A contratada apresente atestados de capacidade técnica; e O contrato terá duração necessária para a realização do evento, incluindo a preparação, pois trata-se de serviço não continuado.

4.2 Atendendo às diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da União**, a contratação deverá observar os seguintes requisitos básicos:

4.2.2 **Responsabilidade Ambiental:** A contratação deverá dar preferência a produtos, bens ou serviços que apresentem menor impacto ambiental, considerando seu ciclo de vida. Deverá ser priorizado o uso de materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou de origem renovável.

4.2.3 **Gestão de Resíduos:** O contratado deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente. Sempre que aplicável, será exigida também a adoção de práticas de logística reversa, responsabilizando-se pela coleta e destinação dos materiais fornecidos ao final de sua vida útil.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas três possibilidades para execução do evento esportivo:

5.1.1 Permissão de uso

5.1.1.1 Permitir o uso de espaços e recursos públicos para terceiros organizarem eventos esportivos pode trazer várias vantagens. Um das principais vantagens é a redução de custos para a administração pública além de melhorar a qualidade do evento por meio de parcerias e expertise dos organizadores. No entanto, essa modalidade implica menor controle da administração sobre a execução, tornando a qualidade dependente da competência do permissionário.

5.1.2 Contratação de empresa para organização

5.1.2.1 A contratação de empresas especializadas para organizar eventos esportivos garante profissionalismo e eficiência na organização. Essa opção reduz a carga administrativa da gestão pública e pode assegurar altos padrões de qualidade, desde que o contrato seja bem estruturado. Entretanto, os custos podem ser elevados e exigem mecanismos de fiscalização rigorosos para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

5.1.3 Organização pela Administração Pública

5.1.3.1 A organização interna de eventos esportivos permite à administração pública controle total sobre o evento, garantindo transparência e uso eficiente dos recursos já disponíveis. No entanto, essa abordagem pode ser limitada por restrições orçamentárias e de pessoal, além da falta de expertise dos servidores para lidar com todos os aspectos da organização, o que pode comprometer a qualidade da execução.

5.2 Devido à especificidade do objeto, poucas referências de outras instituições realizando processos semelhantes foram encontradas. Portanto, para o levantamento de mercado, utilizamos como referência os processos realizados pela Academia da Força Aérea em 2022 e 2023 para o evento "Domingo Aéreo" e o processo realizado pelo CINDACTA II, no ano de 2024, para a 3ª Corrida Santos Dumont.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Diante da análise das opções disponíveis, conforme item 5 deste ETP, e considerando os exemplos de sucesso observados em instituições similares, conclui-se que a **Permissão de Uso Onerosa de Bens Imóveis** é a alternativa mais vantajosa para a realização do evento esportivo. Diferentemente da organização direta pela Administração Pública, essa modalidade **minimiza os riscos relacionados à limitação de pessoal e à falta de expertise**, fatores que poderiam comprometer a qualidade do evento. Em comparação com a contratação direta de empresas especializadas, a permissão de uso oferece uma significativa **redução de custos para a Administração**, ao mesmo tempo em que mantém a possibilidade de **aproveitar a experiência e o profissionalismo dos organizadores**. Além disso, essa escolha proporciona **maior flexibilidade operacional e transfere ao permissionário a responsabilidade pela execução**, permitindo à Administração concentrar-se no acompanhamento e fiscalização do evento. Assim, a opção pela permissão de uso alia **eficiência, economicidade e qualidade**, destacando-se como a solução mais adequada para atender às necessidades do órgão e assegurar o êxito do evento.

6.2 Para a realização da 4ª Corrida Alberto Santos Dumont, uma série de atividades de apoio são necessárias, entre elas a montagem de barracas de apoio de alimentação e hidratação, uso de equipamentos específicos de cronometragem, distribuição de kits com itens específicos para corrida como chip eletrônico de cronometragem individual, identificação dos atletas, pórticos para demarcação de largada e chegada da corrida, equipe de cronometragem habilitada, gradis para balizamento do circuito, dentre outras especificidades. Com isso, **propõe-se um valor máximo de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para militares e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para demais interessados no Kit Básico** de forma a proporcionar a aquisição destes itens pela empresa contratada.

6.2.1 O valor do Kit Básico foi estabelecido conforme consta no Anexo V – Pesquisa de Preços.

6.2.2 A relação dos itens que compõem o Kit Básico, bem como a estrutura mínima exigida para a realização do evento, está detalhada no Anexo II.

6.3 Além disso, no último evento realizado, o público de atletas envolvidos atingiu cerca de 3.700 (três mil e setecentas pessoas). Com isso, estima-se que o mesmo número de pessoas participem desta edição seja maior. Sendo assim, toda a infraestrutura deverá ser dimensionada baseando-se na estimativa de, no máximo, **5.000 (cinco mil) pessoas**.

6.4 Por não dispor de equipamentos nem mão de obra especializada para a realização do evento, a alternativa mais econômica e viável vislumbrada pela Administração para a montagem de tal estrutura foi a Permissão De Uso, a título Oneroso, conforme previsto no Art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998: Art. 22. A utilização, a título precário, de áreas de domínio da União para a realização de eventos de curta duração, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, poderá ser autorizada, na forma do regulamento, sob o regime de permissão de uso, em ato do Secretário do Patrimônio da União, publicado no Diário Oficial da União.

6.5 A seleção da empresa permissionária será realizada por meio da **modalidade de licitação Pregão Eletrônico**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**. Tal escolha fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e transparência, além de garantir ampla competitividade entre os licitantes, em consonância com as diretrizes legais aplicáveis à contratação pública.

6.6 São de exclusiva responsabilidade do PERMISSIONÁRIO o fornecimento, a manutenção, a montagem e desmontagem das tendas, estandes, pisos, divisórias, gradis, iluminação, rede elétrica, cabines sanitárias, mobiliário, sinalização, decoração, banners, sonorização e todos os equipamentos, estruturas e materiais envolvidos necessários para a realização do evento, bem como a limpeza total da área.

6.7 É de responsabilidade exclusiva do PERMISSIONÁRIO assumir os **ônus decorrentes de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, descarregamento, armazenagem, seguro de responsabilidade civil, seguro de acidentes pessoais e demais encargos necessários à realização do evento**, bem como as despesas decorrentes para o levantamento de documentos obrigatórios.

6.8 O evento está previsto para acontecer na sexta-feira, dia **17 de OUTUBRO de 2025**, com a largada dos atletas previsto para as **23h**. O PERMISSIONÁRIO será informado pela Comissão Organizadora do CINDACTA caso haja alteração da data.

6.9 O evento poderá ser cancelado pela Administração no caso da falta de qualquer das licenças, permissões, alvarás e demais autorizações necessárias, ou por conveniência da Administração, não cabendo ressarcimento à PERMISSIONÁRIA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade consiste na Permissão de Uso de 01 (um) lote único composto por frações que totalizam a área de 7.600,00m² (sete mil e seiscentos metros quadrados) para a realização parcial do evento, haja vista que para cumprir o circuito de 5 km e 10 km haverá necessidade de trecho em via pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.885,00

8.1 O valor de referência foi obtido através do Relatório Técnico, Nº SIGAD 1160974 (Anexo I), específico para o fim a que se destina, elaborado por engenheiro civil, o qual encontra-se anexo a este estudo preliminar, multiplicado por dois haja vista a necessidade de um dia para montagem e execução do evento e um dia para desmontagem.

8.2 Conforme descrito no relatório, foi utilizado para cálculo a Instrução Normativa SPU/ME nº 67, de 20 de setembro de 2022 que dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos para cobrança em razão de sua utilização. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, Edição 182, p. 32, 23 set. 2022

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Optou-se pelo não parcelamento, por tratar-se de permissão de uso de espaço físico para um único evento.

9.2 Por tratar-se de um objeto diversificado, que abrange a prestação de serviço de segmentos distintos, o parcelamento do objeto acarretaria na contratação de múltiplas empresas, aumentando a dificuldade do órgão para fiscalizar diversos contratos, podendo acarretar ainda dificuldade de coordenação entre as empresas, falta de clareza na comunicação, risco de conflitos entre elas, o que comprometeria a uniformidade dos serviços e, consequentemente, o sucesso do evento.

9.3 Por outro lado o não parcelamento com a contratação de uma única empresa especializada em eventos esportivos, pode trazer benefícios como a padronização dos serviços prestados e a facilidade de comunicação entre as partes envolvidas, o que contribui para a eficiência e eficácia do evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional, especialmente às diretrizes estabelecidas no **Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2018-2027**, que prevê o fortalecimento da imagem da Força Aérea Brasileira (FAB) e o incremento da interação com a sociedade civil. Ainda que o evento "4ª Corrida Alberto Santos Dumont" não conste expressamente no **Plano Anual de Contratações (PAC)**, a sua realização é justificada pela necessidade de atender a diretrizes estratégicas superiores e por tratar-se de evento tradicional, de reconhecida importância institucional, já inserido no calendário anual de ações do CINDACTA II. Assim, a ausência de previsão específica no PAC justifica-se pela natureza singular e extraordinária do evento, cuja oportunidade e conveniência foram ratificadas pelo Comando da Organização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação visa a obtenção de benefícios diretos e indiretos para a Administração e para a sociedade. Em termos de **efetividade**, espera-se o fortalecimento da imagem da Força Aérea Brasileira junto à sociedade, a promoção de hábitos saudáveis entre militares e civis, e o estreitamento dos laços institucionais com a comunidade local. Em relação à **economicidade**, a adoção da permissão de uso onerosa reduz os custos operacionais da Administração Pública, transferindo a execução e os encargos ao permissionário, sem prejuízo da qualidade do evento. No tocante à **eficiência** e à **eficácia**, a solução permite melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, evitando a sobrecarga de pessoal e possibilitando que servidores se concentrem em suas atividades finalísticas. Ademais, a execução do evento com apoio de empresa especializada fomenta o **desenvolvimento nacional sustentável**, considerando a inclusão de práticas de gestão ambiental adequada e de responsabilidade social, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para garantir a melhor realização do evento, as seguintes providências devem ser tomadas:

13.1.1 PERMISSÃO: Sejam disponibilizados no **máximo 5.000 (cinco mil)** ingressos para atletas.

13.1.2 CINDACTA II Designar militares para comporem a comissão que irá atuar no evento; e Providenciar identificação diferenciada para as pessoas civis e militares que irão trabalhar no evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Por tratar-se de realização de evento com um grande público envolvido, o maior impacto ambiental pode se dar pelo volume de resíduos gerados pelo consumo de alimentos e também pelo descarte dos dejetos dos banheiros químicos. Para mitigar esses impactos, a solução proposta é fazer a coleta seletiva do material descartado próximo às tendas de apoio de alimentação e hidratação. Quanto aos dejetos dos banheiros, estes devem ser descartados em locais apropriados, conforme prevê a legislação ambiental vigente, para tanto a empresa contratada para este o fornecimento dos banheiros deverá estar com a licença ambiental em dia. Esses cuidados estarão minudenciados em tópico específico no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O levantamento da quantidade e a forma de aquisição estão alinhados com a legislação vigente e, junto com as informações constantes do presente estudo, justifica-se a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE DE SANTANNA GUERELLUS

Membro da comissão de contratação

HENRIQUE CEZAR NEVES LIMA

Membro da comissão de contratação

SERGIO RODRIGUES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório_Cessão_Onerosa_Corrida_Santos_Dumont_-_2025_(Assinado).pdf (1.82 MB)
- Anexo II - ANEXO II - Lista de Materiaia _ Kit Básico.pdf (86.62 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Croqui.pdf (207.41 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - Sugestão de Percurso.pdf (350.31 KB)
- Anexo V - Pesquisa de Preço - Kit Básico - resumida.pdf (92.69 KB)

Codificação	Título
Nº SIGAD - 1160974	Relatório Técnico para subsidiar os valores de ressarcimento referentes a permissão de uso para fins da 4ª Corrida Santos Dumont.
Distribuição: CMDO e DA	

1 - PREÂMBULO

O presente relatório por objetivo determinar o valor monetário de disponibilização de área da União para fins de subsidiar o processo de permissão de uso oneroso para o evento denominado 4ª Corrida Santos Dumont (referência PAG nº 67613.032019/2024-63).

2 - METODOLOGIA

Verificação do conteúdo da não conformidades indicadas, com identificação e apresentação de documentação referente as avaliações e as correções técnicas já realizadas, bem como proposição de novas intervenções para a correção das não conformidades que ainda persistem.

3 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[A] BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria DIRINFRA nº 109/PPDI de 22 de outubro de 2023. Aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre o “Controle, Administração e Gestão do Patrimônio Imobiliário sob Administração do Comando da Aeronáutica”. (ICA 87-7/2023).

[B] BRASIL. Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União. Instrução Normativa SPU/ME nº 67, de 20 de setembro de 2022. Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos para cobrança em razão de sua utilização. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, Edição 182, p. 32, 23 set. 2022.

4 – ANEXOS

[I] Dados do Lançamento IPTU e Taxa de Coleta de Lixo 2025

5 - HISTÓRICO

Em 03 de abril de 2025, foi encaminhada via e-mail, a solicitação para emissão de relatório técnico visando a apuração de valores referentes a cobrança para disponibilização da área da União, que irá compor o processo para realização da 4ª Corrida Santos Dumont (PAG nº 67613.032019/2024-63).

6 - ANÁLISE

Conforme prevê o artigo 73 da IN SPU/ME nº 67, as permissões de uso terão o valor calculado a partir da disponibilização da área da União, considerando o interregno de 90 dias.

A 4ª Corrida Santos Dumont terá a duração de 01 (um) dia, percorrendo áreas da cidade de Curitiba e áreas do CINDACTA II. No CINDACTA II, a corrida utilizará a área destacada na Figura 1, calculada em 7.600,00 m².

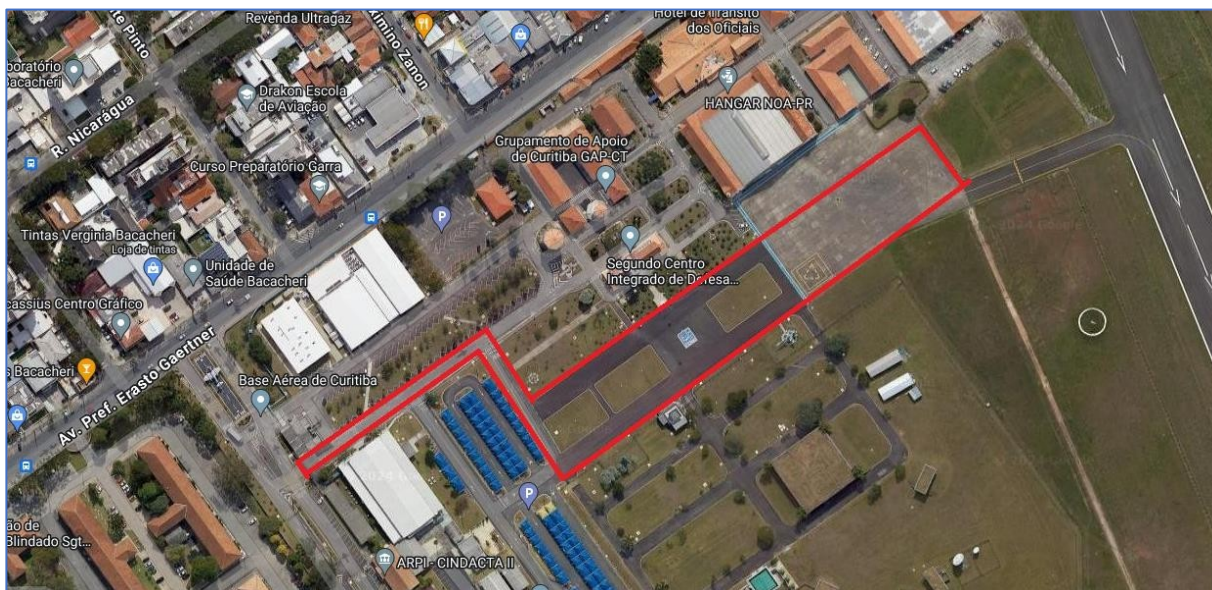


Figura 1. Área do CINDACTA II a ser utilizada no evento.

Conforme o §1º deste artigo, o valor do espaço físico (Vef) será igual ao valor do metro quadrado medido horizontalmente para a parte da terra de imóvel de domínio da União que esteja mais próximo do local onde se realizará a permissão, obtido da Planta de Valores Genéricos - PVG, tomando-se por referência o valor do trecho de logradouro do referido imóvel.

Desta forma, conforme o §3º, o valor do espaço físico será estabelecido por meio da adoção da PVG municipal, obtida pelo valor contido no IPTU 2025 do terreno (**Anexo I**), que contém um valor mais próximo do real para a área em comento.

Para o tempo de disponibilização do espaço foi considerado o prazo de 02 (dois) dias, sendo um dia para preparação do local e realização do evento e outro dia para desmobilização e limpeza das instalações.

O fator de uso da área foi definido como 2,00, por se tratar de ente privado (empresa que promoverá a corrida – vencedora da licitação) em que haja exploração econômica/comercial (pois a empresa vencedora poderá expor marcas e patrocínio privado, bem como a comercialização de produtos ou serviços) e com restrição de acesso (pois existirá a comercialização de ingresso e pagamento de inscrição).

Sendo assim, utilizando a fórmula contida no artigo 73, tem-se:

$$V_{pu} = [(V_{ef} \times A \times 0,01) \times (N_d/90)] \times F_t$$

V_{pu} = Valor do preço público diário com prazo de até noventa dias pela permissão de uso em reais;

V_{ef} = Valor do espaço físico em reais por metro quadrado;

A = Área de utilização do espaço físico em área de uso comum do povo, em metros quadrados;

N_d = número de dias de utilização contados a partir da disponibilização da área até sua completa liberação;

Ft = Fator de uso de acordo com a exploração da área.

$$V_{pu} = [(1.076,34 \times 7.600,00 \times 0,01) \times (2/90)] \times 2,00$$

$$V_{pu} = \text{R\$ } 3.635,63$$

Ainda segundo o artigo 73, §12º, deverá ser cobrado o valor de R\$ 250,00 referente aos custos administrativos com a publicação do evento em Diário Oficial da União.

$$\text{Valor Total} = 3.635,63 + 250,00 = \text{R\$ } 3.885,63$$

7 – CONCLUSÃO

A **retribuição estabelecida** para fins de subsidiar o processo de permissão de uso oneroso **para o evento denominado 4ª Corrida Santos Dumont, devida pelos dias de disponibilização da área de domínio da União**, incluindo a contagem do período de montagem e desmontagem dos equipamentos e considerando os custos administrativos com a publicação em Diário Oficial da União é de **R\$ 3.885,63 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

Elaboração:

Curitiba – PR, 22 de abril de 2025.

Anderson Alex de
Souza Ribeiro

Assinado digitalmente por Anderson Alex de Souza Ribeiro
DN: OU=CINDACTA II, O=Adj. da IES, CN=Anderson Alex de Souza Ribeiro,
E=andersonaasr@fab.mil.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Curitiba - PR
Data: 2025.04.22 15:05:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Anderson Alex de Souza Ribeiro – Major Engenheiro
Chefe da Subdivisão de Infraestrutura do CINDACTA II

IPTU - Imposto Predial e Território Urbano

Dados do Lançamento IPTU e Taxa de Coleta de Lixo 2025

Dados do Lote e PGV

Data de Cálculo

01/02/2025

Exercício

2025

Tipo Lançamento

0 - Emissão Anuc

Ocorrência

Indicação Fiscal

56.046.002

Inscrição Imobiliária

35.4.0001.1700.00

Espécie

2 - Agrupamento

Grupo

0

Área do Terreno(m²)

764184.25

Posição do Lote

Testada para 04

Microregião da PGV

ZM-35.4-0

Zoneamento

ZM - 1 - ZONA M

Depreciação - área

Valor do m² do Terreno

R\$ 1.067,34

Logradouro / Testada (m)

Logradouro	Sistema Viário	Testada	Pavimentação
E .0116. - PREFEITO ERASTO GAERTNER, 1340	SETORIAL 1	261.62	ASFALTO
E .0213. - TRAJANO DA COSTA PEREIRA, 348	NORMAL	441	ANTI-PO
E .0323. - GUSTAVO RATTMAN, 991	NORMAL	21	ANTI-PO
E .0323.E - AMADEU ASSAD YASSIM, 533	NORMAL	17.8	ANTI-PO

DADOS DOS SUBLOTES

Dados Básicos

Sublote	Natureza	Uso Específico	Patrimônio	Imposto (Taxação)	Taxa de Coleta de Lixo	Coef. de Proporcionalidade (1)	Fração privativa	Espécie do SubL.
0	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
1	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
2	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
3	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
4	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
5	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
6	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
7	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			

Sublote	Natureza	Uso Específico	Patrimônio	Imposto (Taxação)	Taxa de Coleta de Lixo	Coef. de Proporcionalidade (1)	Fração privativa	Espé do SubL.
8	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
9	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
10	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
11	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
12	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
13	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
14	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
15	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
16	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
17	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
18	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
19	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
20	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
21	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
22	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
23	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
24	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
25	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
26	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
27	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
28	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
29	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
30	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
31	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			

Sublote	Natureza	Uso Específico	Patrimônio	Imposto (Taxação)	Taxa de Coleta de Lixo	Coef. de Proporcionalidade (1)	Fração privativa	Espé do SubL
32	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
33	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
34	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
35	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
36	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			
37	Predial	Outros	Público Federal	Isento	Não Residencial			

(1)Coef. de Proporcionalidade: índice que mostra a relação das áreas de uso comum a serem rateadas entre as unidades autônomas

Construções

Sublote	Área Const. Coberta	Área(s) (m²)	Formato	Materiais	P. Acabamento	Nº Pvtos	Pos. Vertical	LAPC (1)	Ano Construção
0	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
1	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
2	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
3	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
4	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
5	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
6	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
7	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
8	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
9	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
10	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
11	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
12	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
13	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
14	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
15	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015

Sublote	Área Const. Coberta	Área(s) (m²)	Formato	Materiais	P. Acabamento	Nº Pvtos	Pos. Vertical	LAPC (1)	Ano Construção
16	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
17	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
18	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
19	Principal	959.73	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
20	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
21	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
22	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
23	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
24	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
25	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
26	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
27	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
28	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
29	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
30	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
31	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
32	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
33	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
34	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
35	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
36	Principal	2165.02	Convencional	Alvenaria	Medio	4	1	2016	2015
37	Principal	226.64	Convencional	Alvenaria	Medio	2	1	2018	2017

(1)LAPC: Ano de Lançamento da Construção - Corresponde ao ano no qual se inicia a tributação da construção

(2)VUKC: Valor Unitário Característico da Construção - Calculado conforme combinação de características da construção como Padrão, Tipo de Material, Posição Vertical

(3)VUBC: Valor Unitário do Bairro da Construção - Utilizado para ajustar o valor da construção conforme o bairro do imóvel

(4)VUCC: Valor Unitário do Cálculo da Construção - Corresponde ao Valor do M2 calculado para construção

Valores de Cálculo do IPTU

Sublote	VVI Integral	VVI Desonerado (Área Verde)	VVI Tributado - Art 6º LC 136/2022	Determinação do Imposto	Imposto	Red. Programa Nota Curitiba
0	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	R\$ 13.928.831,41	I= (13.928.831,41 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 816.034.469,79	R\$ 816.034.469,79	R\$ 816.034.469,79		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Sublote	VVI Integral	VVI Desonerado (Área Verde)	VVI Tributado - Art 6º LC 136/2022	Determinação do Imposto	Imposto	Red. Programa Nota Curitiba
23	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	R\$ 31.421.544,15	I= (31.421.544,15 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	R\$ 3.291.591,04	R\$ 3.291.591,04	R\$ 3.291.591,04	I= (3.291.591,04 x 0,0000) - 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 816.034.469,79	R\$ 816.034.469,79	R\$ 816.034.469,79		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valores de Cálculo da Taxa de Coleta de Lixo (TCL)

Sublote	Valor de Referência	Co... Uso	Coef. Área Construída	Coef. Frequência	Σ de coeficientes	Isenção - Baixa Renda	Redução 50%	Taxa de Coleta de Lixo
0	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
1	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
2	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
3	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
4	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
Total								R\$ 37.710,62

Sublote	Valor de Referência	Co... Uso	Coef. Área Construída	Coef. Frequência	Σ de coeficientes	Isenção - Baixa Renda	Redução 50%	Taxa de Coleta de Lixo
5	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
6	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
7	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
8	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
9	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
10	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
11	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
12	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
13	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
14	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
15	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
16	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
17	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
18	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
19	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
20	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
21	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
22	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
23	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
24	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
25	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
26	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
27	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
28	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
Total								R\$ 37.710,62

Sublote	Valor de Referência	Co... Uso	Coef. Área Construída	Coef. Frequência	Σ de coeficientes	Isenção - Baixa Renda	Redução 50%	Taxa de Coleta de Lixo
29	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
30	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
31	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
32	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
33	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
34	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
35	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
36	R\$ 664,15	0.4	1	0.1	1.5	Não	Não	R\$ 996,23
37	R\$ 664,15	0.4	0.78	0.1	1.28	Não	Não	R\$ 850,11
Total								R\$ 37.710,62

Sujeito(s) Passivo(s)

CPF / CNPJ	Nome	Endereço Particular
00.394.460/0188-65	UNIAO FEDERAL	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER 001340, APARTAMENTO , BL/01



Mensagem

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO
AÉREO

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a PERMISSIONÁRIA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

ESTRUTURAL

1. Tendas para hidratação
2. Tendas de apoio
3. Tendas Master
4. Placa de Quilometragem
5. Pórtico Largada/Chegada 6x4m
6. Pódio para 5 posições
7. Containers de lixo
8. Relógio para pórtico de largada/chegada (dupla face)
9. Mesas plásticas
10. Cadeiras plásticas
11. Montagem de Posto médico
12. Banheiro Químico
13. Grades para balizamento e demarcação do percurso de corrida (considerar toda a área interna ao Aeroporto do Bacacheri e conforme necessidade da Comissão de Organização para a área interna ao CINDACTA II).
14. Cones

KIT BÁSICO

1. Camiseta dry-fit personalizada
2. Lanterna de cabeça com bateria recarregável
3. Número de Peito
4. Sacochila personalizada
5. Medalha de Participação personalizada

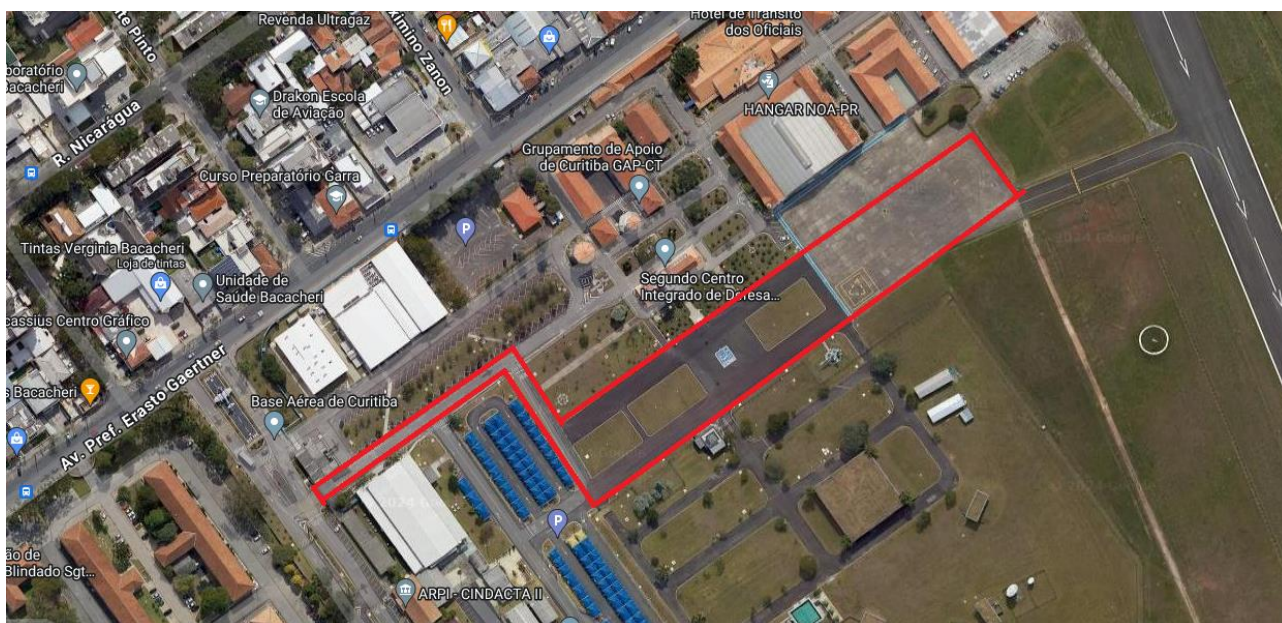
APOIO

1. Diretor Técnico
2. Equipe de Segurança – Uniformizada (área externa ao CINDACTA II)
3. Fiscal de Pista
4. Profissional de Limpeza

ANEXO II

5. Operador de Trânsito
6. Sistema de Sonorização completo
7. Ambulância
8. Extintores
9. Seguro de Responsabilidade Civil: cobertura de danos corporais e materiais causados a terceiros durante o evento. Isso inclui lesões a participantes, espectadores ou danos a propriedade de terceiros
10. Seguro de Acidentes Pessoais: Especialmente importante para eventos esportivos, este seguro cobre despesas médicas e hospitalares de participantes e staff em caso de acidentes durante o evento
11. Troféu para primeiros colocados
12. Banner
13. Faixa

CROQUI



- Avenida principal de acesso ao interior do CINDACTA II;
- Pátio de Desfiles; e
- Fração do Pátio Militar de Estacionamento de Aeronaves.

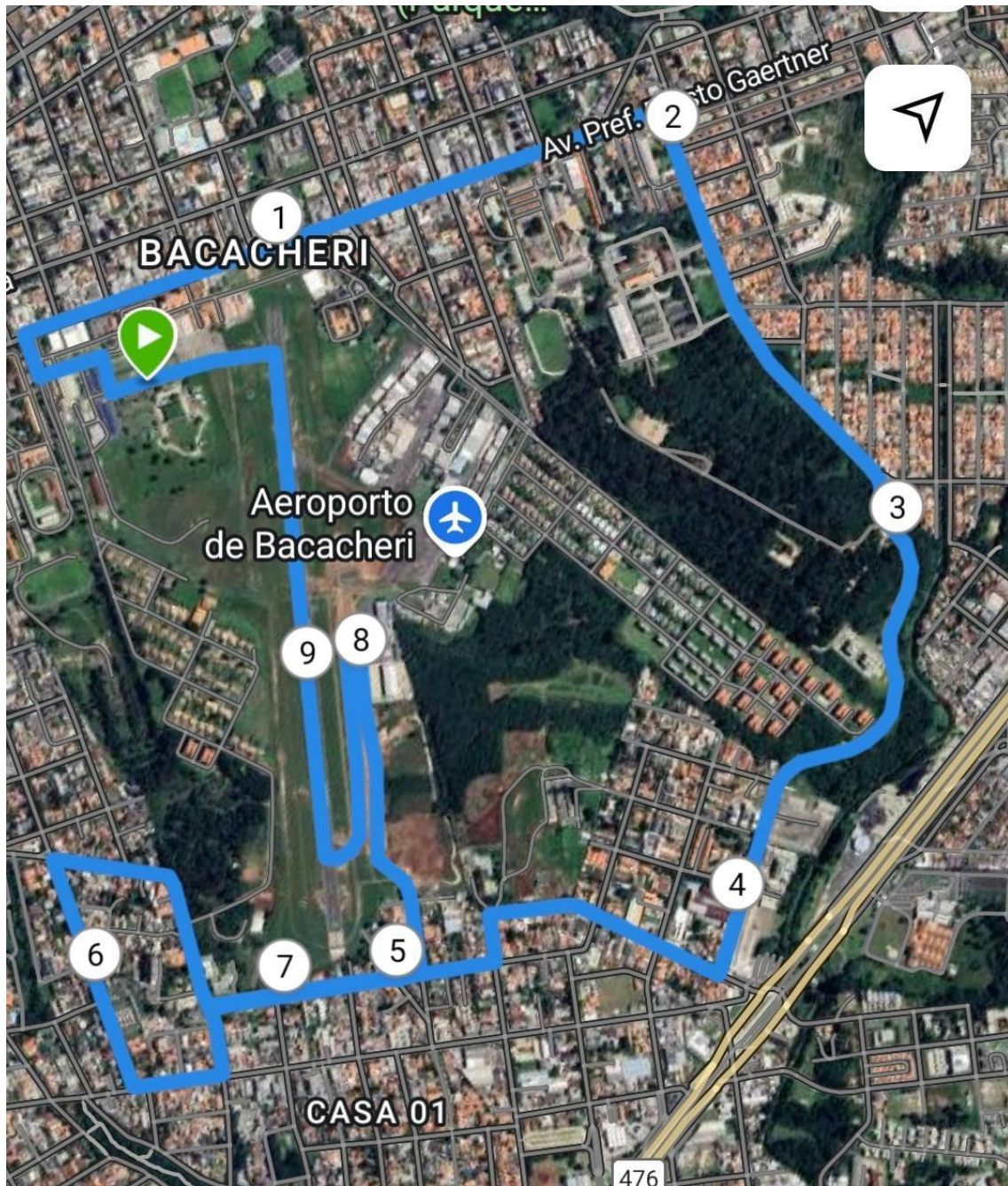
ANEXO IV

Percurso sugerido para 5 KM:



ANEXO IV

Percurso sugerido para 10km:



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
142/2025	120072	Concluída	ALINE DE SANTANNA GUERELLUS
Título: Kit Básico 4ª Corrida Santos Dumont			
Observações:			
Total de itens cotados: 5		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 110,8950	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

607427 - Lanterna De Cabeça/Capacete Alimentação: Bateria Regarregavel , Tipo Lâmpada: Led Cob , Capacidade Focal: 150 Lúmens , Características Adicionais: À Prova D'Água/Clip De Fixação/Carregador Bivolt

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,8700

Média

R\$ 77,6156

Mediana

R\$ 51,5000

Coeficiente de Variação: 94,9844%

Desvio Padrão: 73,7227

Maior Preço: R\$ 390,2600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,7400	14/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 77,0000	13/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 41,9000	13/03/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 41,6600	20/01/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 57,8800	16/01/2025	Sim
6	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 77,7700	29/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 34,1300	16/12/2024	Sim
8	I	PMSP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 53,0000	16/12/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

9	I	gov.br	5	Unidade	R\$ 50,0000	05/12/2024	Sim
10	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 390,2600	02/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,9000	27/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 139,9500	26/11/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31,0400	14/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,0000	11/11/2024	Sim
15	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 31,0000	17/10/2024	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 47,5800	10/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 63,8500	09/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 171,8600	09/10/2024	Sim
19	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 78,8600	02/10/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 59,9900	26/09/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 242,0000	26/09/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 94,5000	27/08/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 25,0000	26/08/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 75,0000	21/08/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 189,3700	21/08/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 40,5400	19/08/2024	Sim
27	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 125,0000	08/08/2024	Sim
28	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 48,3500	24/07/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 60,0000	25/06/2024	Sim
30	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 57,0000	14/06/2024	Sim
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 11,8700	28/05/2024	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 43,0000	07/05/2024	Sim
33	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 47,0000	19/04/2024	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 38,9300	08/04/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470517 - Sacola Material: 100% Poliéster , Largura: 32 CM, Cor: Azul-Marinho , Tipo Alça: Dupla , Material Alça: 100% Poliéster , Características Adicionais: Personalizada Com Logotipo Em Silk Screen , Altura: 35 CM, Tipo: Mão/Ombro , Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados , Comprimento Da Alça: 40 CM, Gramatura: 130 G/M2, Largura Alça: 2 C	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,9000	R\$ 36,6500	R\$ 12,9250
Coeficiente de Variação: 150,6379% Desvio Padrão: 55,2088 Maior Preço: R\$ 187,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 88,0000	26/03/2025	Sim
2	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 187,0000	29/11/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 20,0000	05/11/2024	Sim
4	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 14,1500	25/10/2024	Sim
5	I	SEBRAE AR/PE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 6,5000	03/10/2024	Sim
6	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-PE - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 8,9000	01/10/2024	Sim
7	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	780	Unidade	R\$ 5,9000	27/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 14,3500	11/09/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0000	03/06/2024	Sim
10	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 11,7000	24/05/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618913 - Tecido Material: 100% Poliéster , Cor: Branco , Largura: 50 MM, Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil , Tipo: Crinol	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 16,1500	R\$ 16,1500	R\$ 16,1500
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 16,1500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

480883 - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,9000

Média

R\$ 186.8956

● Mediana

R\$ 19,2500

Coefficiente de Variação: 453,3632%

Desvio Padrão: 847,3159

Maior Preço: R\$ 5.599,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 15,0000	02/04/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 14,0000	27/03/2025	Sim
3		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 35,5000	27/03/2025	Sim
4		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 35,5000	27/03/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 20,2900	27/03/2025	Sim
 6		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 55,0000	26/03/2025	Sim
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 50,0000	26/03/2025	Sim
8		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 50,0000	26/03/2025	Sim
9		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 45,0000	26/03/2025	Sim
10		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 50,0000	26/03/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2370	Unidade	R\$ 18,0000	07/04/2025	Sim
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,0000	12/03/2025	Sim
13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,0000	12/03/2025	Sim
14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,0000	12/03/2025	Sim
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,0000	12/03/2025	Sim
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 14,0000	12/03/2025	Sim
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 14,0000	12/03/2025	Sim
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 14,0000	12/03/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.					

19	I	FARROUPILHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 14,0000	12/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 24,0000	03/02/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - Compras.gov.br	1810	Unidade	R\$ 13,9900	30/01/2025	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 18,7000	24/01/2025	Sim
23	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	354	Unidade	R\$ 15,1400	20/01/2025	Sim
24	I	CONS.REG.DE ENGª ARQ. E AGRONOMIA D AMAPA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 26,9900	27/12/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1020	Unidade	R\$ 28,8900	17/12/2024	Sim
26	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	5680	Unidade	R\$ 12,0000	13/12/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	875	Unidade	R\$ 11,9900	09/12/2024	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	2625	Unidade	R\$ 11,9000	09/12/2024	Sim
29	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 15,9000	09/12/2024	Sim
30	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 29,0000	09/12/2024	Sim
31	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.500,0000	05/12/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,9000	04/12/2024	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 24,9000	03/12/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 16,1200	27/11/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,0000	26/11/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 24,9000	26/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 19,0000	25/11/2024	Sim
38	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 54,5800	25/11/2024	Sim
39	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 21,9500	13/11/2024	Sim
40	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 24,0000	12/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 19,5000	11/11/2024	Sim
42	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 14,0000	29/10/2024	Sim
i43	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.599,0000	21/10/2024	Sim
i44	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 61,8000	15/10/2024	Sim
45	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	136	Unidade	R\$ 61,9700	11/10/2024	Sim
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 16,3900	03/10/2024	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 16,9900	03/10/2024	Sim
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 25,9900	02/10/2024	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	4934	Unidade	R\$ 12,0000	01/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

602478 - Medalha Material: Metal , Cor: Dourada , Diâmetro: 56 MM, Finalidade: Homenagem , Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Fita, Personalizada Conforme Modelo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,0000

Média

R\$ 263,2835

 Mediana

R\$ 11,0700

Coeficiente de Variação: 442,0749%

Desvio Padrão: 1.163,9102

Maior Preço: R\$ 7.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 93,5000	05/02/2025	Sim
2		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 750,0000	09/01/2025	Sim
3		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,4900	19/12/2024	Sim
4		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.200,0000	12/12/2024	Sim
5		SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	138	Unidade	R\$ 90,0000	18/11/2024	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 168,0000	30/09/2024	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 140,0000	30/09/2024	Sim
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 170,0000	30/09/2024	Sim
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 105,0000	30/09/2024	Sim
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 105,0000	30/09/2024	Sim
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 105,0000	30/09/2024	Sim
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 11,0700	20/09/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 9,9500	02/09/2024	Sim
14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9,2000	23/08/2024	Sim
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9,4000	23/08/2024	Sim
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9,4000	23/08/2024	Sim
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9,4000	23/08/2024	Sim
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9,4000	23/08/2024	Sim

19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 9,4000	23/08/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 9,4000	23/08/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 9,4000	23/08/2024	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 9,4000	23/08/2024	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 9,4000	23/08/2024	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 9,4000	23/08/2024	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,4000	23/08/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,2000	23/08/2024	Sim
27	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3560	Unidade	R\$ 5,9000	22/08/2024	Sim
28	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 79,0000	30/07/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	4980	Unidade	R\$ 5,8000	25/06/2024	Sim
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 4,0000	21/06/2024	Sim
i 31	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 380,0000	10/06/2024	Sim
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 16,5000	15/05/2024	Sim
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 17,0000	15/05/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 41,5000	06/05/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 35,5000	25/04/2024	Sim
36	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 40,8800	09/04/2024	Sim
37	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 41,6000	09/04/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 16/04/2025 08:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$